



## RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 13/2012

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pós-Graduação no dia 21 de março de 2012, conforme os autos do Processo de Nº 573223,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, a creditação e carga horária das disciplinas do curso de **Especialização em Formação Continuada em Mídias na Educação**, constante do projeto inicial, conforme disposto a seguir:

DISCIPLINA	CREDITAÇÃO	CH
Introdução ao curso e ao Ambiente Virtual (Cadastramento no moodle e semana de ambientação)	(0.1.0)	30h
Integração de Mídias na Educação	(0.1.0)	30h
Informática	(0.1.0)	30h
Mídia Impressa	(1.0.0)	15h
Mídia Rádio	(1.0.0)	15h
Mídia TV e Vídeo	(1.0.0)	15h
Gestão Integrada de Mídia	(0.1.0)	30h
Oficina de TV e Vídeo: Produzindo vídeos educativos	(1.0.0)	15h
Gêneros de entretenimento	(1.0.0)	15h
Módulos Informática: O uso de blogs, flogs, webquest na educação	(0.1.0)	30h
Módulo Informática: O uso da Informática na Prática Pedagógica	(1.0.0)	15h
Atividades Presenciais II	(1.0.0)	15h
Módulo Impresso: Linguagem da Mídia Impressa e Visual	(1.0.0)	15h
Módulo Informática: Multimídia educativa – ferramentas de autoria	(1.0.0)	15h
Módulo Informática: Avaliação de Software Educativo	(0.1.0)	30h
Metodologia da Pesquisa Científica	(0.1.0)	30h



**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 13/2012**

Atividades presenciais III	(1.0.0)	15h
----------------------------	---------	-----

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 04 de maio de 2012.

  
Paulo Roberto Pinto Santos  
**Presidente do CONSEPE**